DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Revogação / Anulação 3

Poder Legislativo 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1201/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

NOMEAR a contar de 10/11/2026 o (a) servidor(a) Claudinei Alves Martins, portador (a) da cédula de Identidade: 29.XXX.X11-2, para exercer funções de assessoria direta a Secretaria de Governo e Administração, a qual fará jus a Função Comissionada FC-07 e com as seguintes atribuições:

I. assessorar e acompanhar o andamento e proposições de projetos de Lei, requerimentos e indicações em tramite no Poder Executivo e pode legislativo Municipal;

II. auxiliar quanto as medidas relativas ao cumprimento dos prazos para pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo as solicitações da Camara Municipal e Ministérios Públicos (Estadual e Federal) e Tribunais de Contas;

III. Acompanhar e fomentar os trabalhos desenvolvidos pelos diversos órgãos da Administração direta e indireta;

IV. Elaborar propostas de medidas destinadas ao aperfeiçoamento de programas, projetos e atividades do governo;

V. Acompanhar a execução de publicação, no Boletim Oficial do Municipio, dos atos oficiais apresentados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Municipal;

VI. Auxiliar na elaboração de atos executivos, normativos e decisórios do Prefeito (portarias, decretos, oficios etc.) e atos legislativos (Leis ordinárias, Leis complementares e emendas a Lei Orgânica), garantindo sua memória institucional;

VII. Monitorar as estratégia do governo e promover a análise de desempenho dos indicadores finalísticos das secretarias e subsecretarias;

VIII. Subsidiar o processo de tomada de decisão no Governo;

IX. apoiar as áreas de planejamento, para o desenvolvimento de atividades e de ações de interesse do Município;

X. Executar outras atribuições correlatas ou do âmbito de sua

competência e as que lhe forem conferidas ou determinadas.

Fica REVOGADA a Portaria Administrativa n. 657/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de 10/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gislaine Queiroz Fonseca Vasconcelos
Secretária de governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

Processo nº 068/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 028/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de boca de lobo e bueiro, varrição de passeios e arruamento com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: JP Multisolucoes Empresariais Ltda.

Valor: R$ 382.752,00 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais), referente ao lote 2.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 25/11/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Data da assinatura: 10/11/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026

Processo nº 068/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 028/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de boca de lobo e bueiro, varrição de passeios e arruamento com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: WM Garden Servicos de Jardinagem Ltda.

Valor: R$ 3.825.385,98 (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente ao lote 1.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 25/11/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Data da assinatura: 10/11/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Revogação / Anulação

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE ANULAÇÃO
***Processo nº 107/2026 – Dispensa de Licitação (Eletrônica)* n° 011/2026.**

Objeto: *aquisição de materiais para tubulação de água, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega total, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a realização da sessão pública da Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 011/2026, ocorrida no dia 10/11/2026; **CONSIDERANDO** que, durante a análise dos autos para fins de adjudicação e homologação, constatou-se divergência na fase preparatória entre os itens descritos na Solicitação de Demanda e aqueles especificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR); **CONSIDERANDO** que o instrumento convocatório divulgado continha a relação de produtos baseada no ETP e no TR, ao passo que o cadastro na plataforma eletrônica BLL Compras foi realizado em conformidade com a Solicitação de Demanda, gerando incompatibilidade entre o objeto ofertado pelos licitantes e as especificações técnicas exigidas; **CONSIDERANDO** que tal inconsistência compromete a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a isonomia entre os participantes, configurando vício insanável de ilegalidade que impede o aproveitamento dos atos praticados, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porquanto deles não se originam direitos; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, de ofício, a **Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 011/2026**, vinculada ao Processo Administrativo nº 107/2026, em razão de vício insanável na fase preparatória, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º ASSEGURAR aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a abertura do prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste ato, nos termos do art. 71, § 3º, combinado com o art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Determinar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico do Município e na plataforma eletrônica BLL Compras, bem como o posterior retorno dos autos à Secretaria requisitante para saneamento da instrução processual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Rosana, 10 de novembro de 2026. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CONVITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA/SP, **JOSE ROGERIO DE SANTANA TOSO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** Vossas Senhorias, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia **12 de Novembro de 2026, às 18:30 hs**., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de discutir a Lei Orçamentária Anual (LOA), para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2027.

Câmara Municipal, 09 de Novembro de 2026

JOSE ROGERIO DE SANTANA TOSO
Presidente

.....